



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 045 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa a área a seguir especificada, para fins de manutenção de sistema de bombeamento de captação de água para o sistema municipal de tratamento de água, conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA m²: 1.986,16

PERÍMETRO (m): 195,48

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas Este: 534.255,841 m e Norte: 7.829.806,249 m; deste segue confrontando com Pela frente com Estrada de Acesso Sentido Sitio Paraíso , seguindo com azimute 86° 30' 29" e distância de 73,61 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas Este: 534.329,318 m e Norte: 7.829.810,733 m; deste segue confrontando com Pela lateral direita com Estrada de Acesso Sentido ETA, seguindo com azimute 200°27' 11" e distância de 42,93 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas Este: 534.314,318 m e Norte: 7.829.770,513 m; deste segue confrontando com Pelos fundos com Matrícula 64.351, seguindo com azimute 286° 03' 13" e distância de 59,67 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas Este: 534.256,973 m e Norte: 7.829.787,014m; deste segue confrontando com Pela Lateral direita Matrícula 64.351, seguindo com azimute 356° 37' 55" e distância de 19,27 m até o vértice V-01, Ponto inicial deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade de Márcia Melgaço e Outros, Matrícula 64.351 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, destina-se à instituição de servidão administrativa com a finalidade de manutenção de sistema de bombeamento de captação de água para o sistema municipal de tratamento de água, ficando declarada a urgência da aludida servidão administrativa.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pequi, 22 de dezembro de 2020.


João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi 22 / 12 / 2020
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração